

APROVADO



Votos a favor 08 (0,45)
Votos contra 0 (0,00)
Em 02 de julho de 2019
Antonio Lovatto Possebom
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei do Legislativo nº 008/2019

Lagoa Bonita do Sul, 02 de julho de 2019.

ALTERA O ART. 18, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 1580/2019, DE 05 DE JUNHO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


Art. 1º Fica alterado o Art. 18, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1580/2019, de 05 de junho de 2019, que dispõe sobre os procedimentos para a participação, a proteção e a defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da Câmara de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul, de que trata a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e institui a Ouvidoria do Poder Legislativo, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 18 O Ouvidor-Geral do Poder Legislativo será escolhido entre os servidores referidos no art. 17 pelo Presidente da Câmara e nomeado por Portaria.

Parágrafo único. O servidor escolhido e designado para atuar como Ouvidor-Geral do Poder Legislativo perceberá uma gratificação de função no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) reajustados nos mesmos índices da revisão geral anual dos servidores municipais.” (NR)

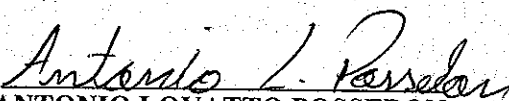
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei 1580/2019.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


ANTONIO LOVATTO POSSEBON
Presidente da Câmara

JUSTIFICATIVA:

Pelo presente Projeto de Lei, venho propor a adequação do valor pago ao servidor designado para a função de Ouvidor-Geral do Poder Legislativo, levando-se em consideração o impacto orçamentário-financeiro a médio e longo prazo.


ANTONIO LOVATTO POSSEBON
Presidente da Câmara